



**UNIVERSIDADE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**  
**SENADO UNIVERSITÁRIO**

**DELIBERAÇÃO Nº 01 /SU – UJES /2024**, de 08 de Janeiro – “Sobre o Coordenador do Comité de Ética da Universidade”.

CONSIDERADO que por conveniência de serviço público, o anterior coordenador do Comité de Ética encontra-se impossibilitado de exercer as funções que lhe haviam sido confiadas;

HAVENDO a necessidade de cobrir o vazio deixado por meio da consequente substituição e, sobre proposta da Magnífica Reitora, foi proposto o Prof. Doutor **Afonso Vindassi Manuel, depois de devidamente ponderado**, ao abrigo da alínea a), do artigo 10.º, conjugado com a alínea f), do artigo 26.º todas do Estatuto Orgânico da Universidade José Eduardo dos Santos, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 286/21, de 2 de Dezembro “UJES”, **reunido o SENADO, na sua 1.ª Sessão Ordinária realizada no Tribunal Simulado da Faculdade de Direito em 08 de Janeiro de 2024**, por unanimidade de seus membros **DELIBERA** o seguinte:

1. A partir desta data, passa a coordenar o Comité de Ética da Universidade José Eduardo dos Santos, o Prof. Doutor **Afonso Vindassi Manuel**.
2. As dúvidas e omissões são resolvidas por despacho da Presidente do Senado.
3. A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

**Cumpra-se.**

FEITO NO HUAMBO, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA

Prof.ª Doutora **Virgínia Lacerda Quartin**  
=Professora Associada=